



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 2.683-2024

DECRETOS

- DECRETO 15.906
- DECRETO FINANCEIRO - 352.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 353.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA 10.591
- PORTARIA Nº 139-2024 - CONTRATO Nº 261-2024 - MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AOS EXTRATOS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 0076-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246-2024 - NORMA EQUIPAMENTOS - PE Nº 0055-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257-2024 - JSA MULTIMARCAS - PE Nº 055-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261-2024 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - PE SRP Nº 0046-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0265-2024 - ALFAGRA SUL - PE SRP Nº 0076-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2. 683, DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Declara, nos termos desta lei, como Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Município de Itabuna, os **Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Consoante a competência do ente municipal, nos termos previstos nos arts. 9º, inciso XXX e 235, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Itabuna, declara como Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Município de Itabuna, o Patrimônio dos **Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros**.

Art. 2º. A Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, nos termos da norma do art. 236, “caput”, da Lei Orgânica deste Município, promoverá o registro no Inventário do Patrimônio Histórico-Cultural do Município do quanto determinado no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de junho de 2024

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.07.16 09:17:06 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.906, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **MARIA ANAYARA REIS SOUZA**, através do Documento Digital nº 0139322, datado de 15 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **MARIA ANAYARA REIS SOUZA**, Professora, Matrícula nº 021410-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.07.16 17:43:52 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 352/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 530.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	360.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	360.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	360.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	360.000,00

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	70.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 530.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	70.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	70.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 352/2024

2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		160.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		160.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	160.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	160.000,00
1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		200.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00
1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA		
2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	530.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 352/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	530.000,00	530.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 353/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	2.944,44
3.1.90.94.00/15000000 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	2.944,44	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.944,44	2.944,44
TOTAL DA UNIDADE:	2.944,44	2.944,44
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	461,60	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	461,60
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	461,60	461,60
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	137,50	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	137,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	137,50	137,50
TOTAL DA UNIDADE:	599,10	599,10
TOTAL GERAL:	3.543,54	3.543,54

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.081,94	3.081,94	16600000 - Transferencia de Recursos do	461,60	461,60

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.591, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência da servidora municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Transferência da servidora municipal efetiva **FERNANDA PEIXOTO MONTEIRO MATOS**, devidamente deferido nos termos das Comunicações Internas nºs:287/2024/SMS/ITB/GAB-LMBMA e 104/2024-GS, conforme em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública a servidora pública municipal efetiva **FERNANDA PEIXOTO MONTEIRO MATOS**, Agente de Fiscalização, Matrícula nº 021112-01, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas alterações nos registros cadastrais da servidora transferida nos termos do artigo anterior, no que diz respeito a lotação e centro de custo para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos

Dados: 2024.07.16 17:41:40 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0139-2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 261-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bemcomo seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores TARSO JOSÉ VARJÃO AGUIAR, matrícula nº 8383-01, como fiscal titular e WALDECK GONÇALVES LUZ, matrícula nº 2226-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046-2023**, celebrado com a empresa **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0004-26**, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 16 de julho de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Itabuna torna público a Retificação dos Extratos dos Contratos nº 0263/2024; 0264/2024 e 0266/2024, publicados no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2024, ANO XII, Edição nº 6181, páginas 24, 25 e 26. **Onde se lê: PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO. Leia-se: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA.** INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA



**AVISO
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-S/2024
PROC. ADM. 142-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATRAVÉS DE LICENÇA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVEM COM TODA INFRAESTRUTURA DE BANCO DE DADOS E APLICAÇÃO, TREINAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE COM O FIM DE EXERCER O PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO RISCO SANITÁRIO.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de suas assinaturas.

Data do Contrato: 16 de julho de 2024.

Contratada: BRANEF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/MF: 09.594.876/0001-88, com o valor global de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões cento e trinta mil reais).

CONTRATO N.º: 222-S/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2132	3.3.90.40
1919	16000000	2132	3.3.90.39

Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (ODONTOCENTRO) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITABUNA - BA.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 16 de julho de 2024.

Contratadas:

- SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 28.820.255/0001-10, nº do contrato: 223-S/2024, tendo como valor global R\$ 137.770,06 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2119	339030
1919	16000000	2122	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111.434-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246-2024. N.º. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.434-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ Nº 28.300.292-0001/05. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO / SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO / SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.217,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.024/02; 8.666/93. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0055-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111.434-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.434-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0055-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** JSA MULTIMARCAS LTDA - CNPJ Nº 29.130.483/0001-20. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO / SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.270,56 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE JULHO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0046-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108.431-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0108.431-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0046-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0004-26. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 251.685,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE JULHO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.118.578-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265-2024. N.º. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.118.578-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 97.397.921/0001-71. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.640,90 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.024/02; 8.666/93. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JULHO DE 2024. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA.

Prefeitura Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C42E-022F-AEDB-34E1-1960> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C42E-022F-AEDB-34E1-1960



Hash do Documento

05402590f204e6a495048c74d5377a2166c29c88dceb84f049344578b91d9380

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/07/2024 17:48 UTC-03:00